



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 059

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

EMENTA: Institui nome de Pessoa Falecida a rua desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída de Av. José Bezerra Câmara a rua perpendicular a Praça Antônio Rabelo e paralela a rua Né Santana, com seu final na PE-292, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com placas, números ou letreiros ficarão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 1993.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO